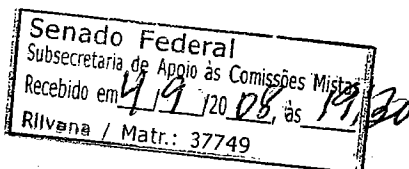




CONGRESSO NACIONAL



MPV - 441

00425

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
4/08/2008Proposição
Medida Provisória nº 441/2008

LUIZ COUTO Autor

nº do prontuário

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☒ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente – se à MP 441/2008 no Anexo CLXIV o seguinte:

Secretaria de Assuntos Internacionais na tabela do anexo CLXIV, com os seguintes quantitativos: superior(5), intermediário(15) e auxiliar(1).

JUSTIFICATIVA

Com vistas a evitar o entendimento de que a SEAIN/MP não estaria incluída na distribuição da GSISTE faz-se necessária a expressa identificação desta Secretaria. Assim, atende-se ao princípio de isonomia a todos aqueles que fazem jus a Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE.

A Secretaria de Assuntos Internacionais, órgão subordinado diretamente ao Ministro de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, tem por finalidade" (Portaria nº 232, de 3 de agosto de 2005, Regimento Interno da Secretaria de Assuntos Internacionais – ANEXO 10 – Capítulo I:

Art 2º Para Consecução de suas finalidades, à Secretaria de Assuntos Internacionais compete, ainda:

I – prover as informações e prestar apoio técnico-administrativo necessário ao Secretário Executivo do Ministério e ao Secretário de Assuntos Internacionais na qualidade, respectivamente, de Presidente e Secretário Executivo da COFIEIX.

PARLAMENTAR

LUIZ COUTO *[Assinatura]*